

Aprova a implantação de Unidade Odontológica Móvel e credenciamento de Equipe de Saúde Bucal (eSB) para funcionamento vinculado à Equipe de Saúde da Família (eSF) no município de Jaguaribe/CE.

RESOLUÇÃO Nº 12/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 27 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A Seção X - do incentivo financeiro para custeio das Unidades Odontológicas Móveis (UOM), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, dispostas na Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28/09/2017;
3. A Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS. Título II – Do custeio da Atenção Básica. Seção X – Do financiamento para custeio das Unidades Odontológicas Móveis – UOM;
4. A NOTA TÉCNICA Nº 715/2021-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que orienta sobre as solicitações de credenciamento, no âmbito do Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária à saúde (DESF/SAPS/MS), de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde (APS);
5. A Resolução Nº 11/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaribe, que aprova a proposta de implantações de Unidade Odontológica Móvel (UOM) e credenciamentos das Equipe de Saúde Bucal (ESB) no seu município;
6. Os pareceres favoráveis da Célula de Atenção à Saúde Bucal (CEBUC) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) da SESA; **resolve:**

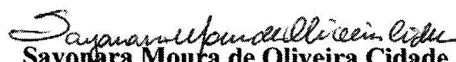
Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 001/2023 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da implantação de Unidade Odontológica Móvel – UOM e credenciamento da Equipe de Saúde Bucal (eSB) para funcionamento vinculado à Equipe de Saúde da Família (eSF) no município de Jaguaribe, referente à ampliação da cobertura de equipes e Serviços da Atenção Primária à Saúde.

Município	Quantidade de UOM	Funcionamento Vinculado à(s) Equipe(s) de Saúde da Família (CNES)	População de Abrangência	Nº Resolução do Conselho Municipal
Jaguaribe	1	2374005	3.153	11/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de março de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS